

Data da Abertura: 11/03/2010

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04129119126470000	339039	0144000000	Estadual

Ordenador: Josué A. Azevedo Monteiro
SEFA-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 73926

PORTARIA Nº 0355 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

CONCEDER, a servidora MARCIA CRISTINA SANTANA COSTA, IF 5208688/1, Datilografo, lotada na CGPE/DAD, a GTI, no percentual de 70%, em substituição a revogação da PORTARIA nº 0320/18.02.2010, de GTI da servidora GENY ROLIM DA SILVA, IF 3252310/1.

JULGADORIA DE 1ª INSTÂNCIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 73943

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo **CIRÚRGICA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, nº 15.165.245-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012006510001223-7 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao contribuinte **CASA DOS PISOS LTDA.**, nº 15.256.840-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372007510002590-5 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo **A. C. DE PINHO ISHAK - ME**, nº 15.223.467-5, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012004510005146-7 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **NORTE SECURITY SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA. ME**, Inscrição Estadual nº 15.261.021-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372007510004825-5 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário

correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **N. F. PINTO LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.212.009-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092005510000096-6 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **IMPORTADORA E EXPORTADORA MARITUBA LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.157.318-2, que o julgamento de 1ª instância do processo nº 092009730003435-5 decidiu pela **procedência** do ato de indeferimento do pedido de opção ao Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 73993

PORTARIA Nº 0354 DE 25/02/2010

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 0335 de 22.02.2010 publicada no DOE 31.610 de 23.02.2010, que autorizou o pagamento de 2 e ½ diárias a JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS, Secretário Adjunto de Receitas, lotado na SEFA, com o objetivo de acompanhar o Sr. Secretário, no período de 25 à 27/02/2010, no trecho Belém/Macapá/Belém, conforme processo nº 002010730003308-0.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009 -

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74058

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2009

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento das propostas financeiras e documentos de habilitação, e ainda, os prazos recursais do Pregão Eletrônico nº 022/2009- Registro de Preços nº 003/2009 SEFA (contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática, através de Ata de Registro de Preços), **homologa** o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

Empresas Vencedoras/Item/Especif./Valor:

União Digital Informática Ltda.

Grupo 3 - Leitores óticos, rádios de comunicação, case com HD Sata, kits de ferramentas, test cable, alicate de crimpar, chave multi teste e carregador veicular p/ notebook).

- Valor Total: R\$69.232,00

Item 2 - Impressora matricial EPSON.

- V. Total: R\$356.960,00

Item 4 - Impressora jato de tinta HP.

- V. Total: R\$21.250,00

Item 25 - Microcomputador - Netbook - Acer.

- V. Total: R\$29.100,00

Total Geral do Fornecedor: R\$476.542,00

Syma Computadores Ltda.

Item 3 - Impressora térmica portátil EPSON.

Total Geral do Fornecedor: R\$194.000,00

Trade Way Brasil Ltda.

Item 1 - Impressora autenticadora Elgin Xprint.

Total Geral do Fornecedor: R\$178.200,00

KVA Sistemas de Energia Ltda.

Grupo 4 - Item 1 - Nobreak 2.2 Kva - KVA.

- V. Total: R\$277.800,00

Grupo 4 - Item 2 - Nobreak 1.4 Kva - KVA

- V. Total: R\$220.000,00

Total Geral do Fornecedor: R\$497.800,00

R.B.M. Informática Ltda.

Item 11 - Microcomputador Pessoal (Notebook Tipo 1) HP.

- V. Total: R\$114.270,00 (Não Adjudicado)

Item 12 - Microcomputador pessoal (Notebook Tipo 2) HP.

- V. Total: R\$88.950,00

Total Geral do Fornecedor: R\$88.950,00

E.R. Soluções Informática Ltda.

Item 10 - Microcomputador Lenovo.

Total Geral do Fornecedor: R\$448.500,00

Daruma Telecomunicações e Informática S/A.

Item 22 - Microcomputador Daruma.

Total Geral do Fornecedor: R\$884.800,00

Cristina Quirino.

Item 24 - Projetor de imagem Epson.

Total Geral do Fornecedor: R\$24.970,00

Valor Global da Ata: R\$2.793.762,00

Belém, 26 de Fevereiro de 2010.

Josué Antonio Azevedo Monteiro

Diretor de Administração

PORTARIAS DO IPVA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74105

PORTARIA N.º79-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/02/2010 -

PROC N.º 0420107300024832/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jurandir Nunes Pontes

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO WEEK	ELX FLEX	Pas/Automovel

9BD17301A84226071

PORTARIA N.º80-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/02/2010 -

PROC N.º 1920107300006240/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joaci dos Santos Garcez

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX	Pas/Automovel	9BD17201A73284976

PORTARIA N.º81-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/02/2010 -

PROC N.º 1920107300006207/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudomiro Freire do Nascimento

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX	Pas/Automovel	9BD17206G83399745

PORTARIA N.º82-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/02/2010 -

PROC N.º 1920107300006142/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademir Pina dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE	Pas/Automovel	9BD15822554663208

PORTARIA N.º83-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/02/2010 -

PROC N.º 1920107300006185/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ajury Cabral de Oliveira Vieira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX	Pas/Automovel	9BD17201A73286371

PORTARIA N.º84-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 26/02/2010 -

PROC N.º 1020107300007464/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Alberto Ferreira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0	Pas/Automovel	9BWCA05X54T075416